



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.373/84.- DE 27/ DE SETEMBRO DE 1.984.-

SÚMULA: CONSTITUE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.-.
\$2.000.000,00.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE PROMULGA E
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA ABERTO NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL, UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE CR\$2.000.000,00(DOIS MILHOES DE CRUZEIROS).

ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR VISA A CONSTITUI
ÇÃO DE DOTAÇÃO: CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.2.0 -EQUIPAMEN
TOS E MÁTERIAL PERMANENTE - CENTRO COMUNITÁRIO.

ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI SERÃO -
COBERTAS COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE AR
RECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 4º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RE
VOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 27/ DE SETEMBRO DE 1.984.-

Prefeitura do Município de Álvares Machado

Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

TA SUPR.



ISTRADA E PÚBLICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL, NA DA

DE GLEMAR SANTANA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes